



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6181/2019

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelos Artigos 139, 142 e 145, da Lei Municipal nº 1621/2008,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Disciplinar, tendo por objeto apurar os fatos mencionados pelo Diretor do Departamento de Viação e Obras Públicas deste Município em expediente datado de 23 de setembro do corrente ano, decorrente de denúncia anônima realizada por contribuinte, bem como de diligências realizadas internamente, relacionados ao(à) Servidor(a) J.R.B. – Matrícula 200593.

Art. 2º CONSTITUIR Comissão Especial, na forma do Artigo 146, da Lei Municipal nº 1621/2008, composta pelos Servidores abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente:

PRESIDENTE: FÁBIO CARNIEL – Matrícula 201629.
MEMBRO: CLODOMAR SCAPIM DE CARVALHO – Matrícula 200450; e
MEMBRO: LUCIANA REGINA DOS SANTOS – Matrícula 201455.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da Comissão deverão dedicar tempo integral aos trabalhos, sempre que necessário, devendo, ainda, exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos, no interesse da administração pública.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional da instrução, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, com a elaboração, ao final, de relatório minucioso e conclusivo.

Art. 5º Na forma do Art. 143, também da Lei Municipal nº 1621/2008, e com o intuito de evitar prejuízo à regular tramitação da procedimento



Prefeitura do Município de Mandaguacu

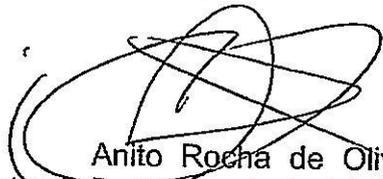
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

administrativo, aplica-se ao(à) Servidor(a) a medida cautelar de afastamento de suas funções, pelo prazo de 90 (noventa), ou até a conclusão do procedimento, se anterior, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 6º Fica autorizado o auxílio e acompanhamento do presente procedimento pela Procuradoria Jurídica desta Municipalidade.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu (PR), 01 de novembro de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Órgão
Oficial do Município
31076 Edição
de 03.11.19
Secretário

